

RESOLUÇÃO Nº 11 /90

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 2 669/90-78 - Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças,


RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor de 20 (vinte) BTN's para a taxa de inscrição do Concurso Vestibular de julho de 1990.

Art. 2º - Determinar que se proceda à avaliação da condição de carente para isenção total da taxa por parte da Sub-Reitoria Comunitária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE MAIO DE 1990

  
CARLOS COUTINHO BATALHA  
NA PRESIDÊNCIA

*Pub. no B.O. de maio-90 (4905)*